



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



RESOLUÇÃO CPPG Nº 16/2020 - DPPG (11.52)

Nº do Protocolo: 23062.021598/2020-01

Belo Horizonte-MG, 03 de setembro de 2020.

**DISPÕE sobre a impossibilidade de trancamento de matrícula em disciplinas dos cursos de pós-graduação lato sensu do CEFET-MG durante o período de Ensino Remoto Emergencial.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a validade limitada dos projetos pedagógicos dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu; ii) o caráter esporádico da oferta desses cursos e, conseqüentemente, das disciplinas que os compõem; iii) o que estabelece o Art.57 do Anexo à Res. CD-071/08, de 2/6/2008 (Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do CEFET-MG); e de acordo com o definido na 5ª Reunião do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação de 2020, ocorrida em 7 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Manter** a impossibilidade de trancamento de matrículas em disciplinas dos cursos de pós-graduação lato sensu do CEFET-MG ofertadas durante o período de Ensino Remoto Emergencial.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra -se.

*(Assinado digitalmente em 03/09/2020 15:01)*

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DPPG (11.52)

Matrícula: 1524310

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 16, ano: 2020, tipo: RESOLUÇÃO CPPG, data de emissão: 03/09/2020 e o código de verificação: 0a5c8253a3